



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 25, 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023  
(MENSAGEM Nº 9.170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023)

MODIFICA A ALÍNEA "C" DO  
INCISO II DO ARTIGO 14 DO  
PROJETO DE LEI Nº 140/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Modifica a alínea "c" do inciso II do artigo 14 do Projeto de Lei nº 140/2023, com a seguinte redação:

"Art. 14. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas em legislação, são isentas do ICMS:

(...)

II – operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor:

c) enquadrado na classe "Residencial Baixa Renda", com consumo mensal de 101 a 200 Kwh, na forma e condições definidas pelo órgão federal regulador das operações com energia elétrica;

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 20 de dezembro de 2023

Cláudio Pinho  
Deputado Estadual - PDT